

1- Como tirar o Título de Eleitor?

O Título de Eleitor é um documento obrigatório para quem tem entre 18 e 69 anos de idade, mas pode ser tirado por adolescentes com idade a partir de 15 anos. É possível realizar o alistamento pela internet, via [Autoatendimento](#), no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Confira o passo a passo:

1º

Fotografar ou digitalizar os documentos necessários;

2º

Acessar **Autoatendimento Eleitoral** e preencher os campos solicitados;

3º

Comparecer ao Cartório Eleitoral em 30 dias para coleta biométrica.

Documentos



- Documento oficial de identificação (frente e verso);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de quitação militar, obrigatório somente para as pessoas do gênero masculino no ano em que completarem 19 anos de idade;
- Uma foto estilo selfie, em que a pessoa apareça segurando o documento oficial de identificação ao lado da face. Não devem ser utilizados acessórios que dificultem o reconhecimento, tais como bonés, gorros, óculos etc.

Como solicitar

- Acessar o Autoatendimento Eleitoral;
- Clicar em “Título Eleitoral” e “Tire seu Título Eleitoral” (primeira opção);
- Preencher os campos com CPF ou nome completo, nome da mãe e data de nascimento;
- Selecionar a opção “Entrar” e seguir as instruções conforme solicitado;
- Ao final, será gerado um número de protocolo para acompanhamento do pedido.
- No caso das pessoas que vão tirar o título de eleitor pela primeira vez, é obrigatório o comparecimento ao cartório eleitoral para realizar a coleta da biometria.

Atendimento presencial



Também é possível tirar o título de eleitor presencialmente, nos **Fóruns Eleitorais**. Nesse caso, o eleitor e a eleitora deve comparecer à unidade de atendimento portando os documentos necessários. A coleta biométrica é realizada na hora e não é preciso agendar atendimento.



Confira os endereços dos Fóruns Eleitorais do Paraná.

2 - Conheça as certidões emitidas pela Justiça Eleitoral

Documentos podem ser obtidos pelo aplicativo e-Título ou pelo site do Tribunal Superior Eleitoral

A Justiça Eleitoral permite a solicitação e a emissão de certidões eleitorais para diversas finalidades. Saiba como solicitar cada uma dessas declarações.

Certidão de Quitação Eleitoral

O que é?

A Certidão de Quitação Eleitoral comprova que o eleitor ou eleitora está quite com as obrigações eleitorais, ou seja, que não possui irregularidades ou pendências com a Justiça Eleitoral.

Como posso emitir?

O certificado pode ser emitido pelo aplicativo e-Título (disponível em smartphones e tablets nas plataformas **Android** e **iOS**) ou pelo **Autoatendimento - Título Net**, disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral.

O que é necessário?

A eleitora ou eleitor deve estar em pleno exercício de seus direitos políticos, ter votado em todas as eleições (incluindo segundos turnos, referendos e plebiscitos), ter justificativa comprovada em caso de ausência, ter atendido às convocações da Justiça Eleitoral, ter efetuado o pagamento de eventuais multas, não estar cumprindo serviço militar obrigatório e, quando se tratar de candidata ou candidato, ter prestado contas da campanha eleitoral.

É preciso preencher um formulário com os seguintes dados: nome completo, número do Título de Eleitor ou CPF

(cadastro de pessoa física), data de nascimento e nome completo da filiação. Os dados informados precisam estar de acordo com o Cadastro Eleitoral.

Caso não seja possível a emissão da certidão, a eleitora ou o eleitor pode solicitar o documento em qualquer unidade de atendimento da Justiça Eleitoral (Cartório Eleitoral, central ou posto de atendimento), onde receberá orientação para regularizar o Título de Eleitor, caso seja preciso.

Certidão de Crimes Eleitorais

O que é?

A Certidão de Crimes Eleitorais informa se a eleitora ou o eleitor possui registro de condenação definitiva por crimes eleitorais.

Como posso emitir?

O certificado também pode ser emitido pelo aplicativo e-título ou pelo Autoatendimento - Título Net.

O que é necessário?

É preciso preencher um formulário com os seguintes dados: nome completo, número do Título de Eleitor ou CPF (cadastro de pessoa física), data de nascimento e nome completo da filiação. Os dados informados precisam estar de acordo com o Cadastro Eleitoral.

Certidão Negativa de Alistamento

O que é?

A Certidão Negativa de Alistamento comprova que uma pessoa não tirou a primeira via do Título de Eleitor.

Como posso emitir?

O certificado pode ser emitido pelo Autoatendimento - Título Net ou solicitado em um posto de atendimento da Justiça Eleitoral.

O que é necessário?

É preciso preencher um formulário com os seguintes dados: nome completo, data de nascimento e nome completo da filiação.

Declaração de Trabalhos Eleitorais

O que é?

A Declaração de Trabalhos Eleitorais é voltada às pessoas que trabalharam nas eleições. Na certidão constam os dados da eleitora ou do eleitor; a função, o pleito e o turno para o qual recebeu a nomeação; os dias em que efetivamente compareceu às atividades preparatórias, incluindo o treinamento, com a indicação da modalidade, se presencial ou à distância; e o total de dias de folga a que tem direito.

Como posso emitir?

O certificado pode ser emitido pelo aplicativo e-Título ou pelo Autoatendimento - Título Net.

Certidão de Filiação Partidária

O que é?

A Certidão de Filiação Partidária comprova a existência ou a inexistência de filiação de uma pessoa a algum partido ou organização partidária. Em caso de filiação, é divulgada a data e o domicílio de filiação.

Como posso emitir?

A emissão da certidão pode ser feita pelo Sistema de Filiação Partidária, disponível na internet.

No site, é necessário escolher a opção “Gerar Certidão de Filiação” e preencher os dados obrigatórios: número

do Título Eleitoral, nome da eleitora ou do eleitor, filiação (nomes completos), tipo de certidão e data de nascimento.

Os dados da filiação partidária emitidos pela Justiça Eleitoral são alterados somente pelo próprio filiado juntamente com seu partido.

3 - *Como consultar e quitar débitos eleitorais*

Débitos com a Justiça Eleitoral, resultantes de ausência às urnas ou nos trabalhos eleitorais, podem ser regularizados de forma simples e rápida. Confira as opções para consulta e pagamento dessas pendências.

Consulta de débitos



A consulta e a emissão da guia de recolhimento (GRU) para o pagamento das multas eleitorais podem ser feitas pelo **Autoatendimento Eleitoral**, na opção “Débito Eleitoral”, ou pelo aplicativo e-Título, na opção “Consultar Situação Eleitoral”.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, deve-se entrar em contato com a zona eleitoral ou consultar o site do Tribunal Regional Eleitoral da respectiva região.

Formas de pagamento



1. Autoatendimento Eleitoral

O **Autoatendimento Eleitoral** permite a quitação de débitos após o preenchimento de um formulário, com os dados constantes do cadastro eleitoral.

Caso os dados inseridos no formulário não coincidam com os cadastrados na Justiça Eleitoral, é necessário entrar em contato com a Zona Eleitoral responsável.

2. e-Título



O e-Título pode ser utilizado para pagar multas eleitorais, desde que o título esteja regular ou suspenso. Para realizar o pagamento, deve-se acessar o menu “Mais opções” e selecionar a opção “Pagar Multa Eleitoral”. As formas de pagamento disponíveis são boleto, PIX ou cartão de crédito.

3. Pagamento por PIX ou cartão



O pagamento via PIX deve ser feito pelo PagTresouro, plataforma digital de recolhimento de valores da Conta Única do Tesouro Nacional, gerida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A quitação pelo PIX ocorre via QR Code ou código alfanumérico, que tem validade de 24 horas. Esse código deve ser copiado e colado no aplicativo do banco para pagamento. Se o pagamento for realizado com cartão de crédito, o usuário será redirecionado para o Mercado Pago ou PicPay.

4. Cartório Eleitoral



A guia também pode ser emitida diretamente no Cartório Eleitoral. As opções disponíveis para pagamento são boleto, PIX ou cartão de crédito.

Detalhes importantes

- A situação eleitoral ficará regular somente a partir do **registro de pagamento no cadastro eleitoral**.
- Em casos de urgência, é recomendada a solicitação de regularização por meio do envio do **comprovante de pagamento para o e-mail da Zona Eleitoral responsável**.

4 - Dados do Cadastro Eleitoral podem ser alterados pela internet

Procedimento é indicado para quem precisa corrigir ou atualizar dados cadastrados durante a emissão do título de eleitor

Dados no cadastro eleitoral tais como informações pessoais, endereço, local de votação (dentro do mesmo município) e outros, podem ser alterados e corrigidos em procedimento feito pelo **Autoatendimento eleitoral**. Caso a eleitora ou o eleitor tenha dificuldades com o procedimento, a alteração também pode ser feita em um posto de atendimento da zona eleitoral.

Para acessar o serviço pela internet, a eleitora ou o eleitor precisa:

1. Entrar no site do Tribunal Superior Eleitoral e ir em **Autoatendimento eleitoral**;
2. Clicar na aba “**Título eleitoral**”, onde estão disponíveis serviços referentes ao cadastro eleitoral;
3. Clicar na opção 3 “**Atualize ou corrija seu título eleitoral**”;
4. Selecionar a opção que corresponde ao dado que queira atualizar, entre as opções estão: “**Atualize seus dados pessoais**”, “**Atualize seu endereço**”, “**Troque seu local de votação dentro do mesmo município**” e “**Atualize ou corrija erros no seu cadastro**”.
5. Ao selecionar a opção desejada, é preciso anexar um documento oficial com foto, comprovante de residência (emitido dentro de três meses anteriores ao requerimento) e outros documentos solicitados que comprovem a alteração (Ex: certidão de casamento, nova identidade). E após, seguir as próximas etapas solicitadas em cada processo.

Transferência do local de votação para outro município



A transferência do local de votação para outra cidade deve ser solicitada realizando o procedimento acima, junto com a atualização de endereço. A eleitora ou o eleitor **deve residir há, pelo menos, três meses no novo município**; e a emissão do primeiro título eleitoral ou a última transferência deverá ter ocorrido há, pelo menos, mais de 1 ano (exceto servidor público civil ou militar e seus familiares por motivo de remoção).

5 - Canais de atendimento da Justiça Eleitoral

A Justiça Eleitoral oferece diversos canais de atendimento, permitindo que eleitoras e eleitores realizem serviços importantes, como a solicitação da primeira via do Título de Eleitor, revisão, transferência, emissão de certidões e outros serviços eleitorais.

Conheça as opções disponíveis:

e-Título



O e-Título é o aplicativo oficial da Justiça Eleitoral, disponível para dispositivos móveis (smartphones e tablets) nas plataformas iOS e Android. Ele oferece a versão digital do Título de Eleitor e facilita o acesso a diversos serviços, como:

- Acesso à versão digital do Título de Eleitor, com as mesmas informações do documento impresso;

- Emissão de certidões, como a de quitação eleitoral, crimes eleitorais e declarações de trabalhos eleitorais;
- Consulta à situação eleitoral e aos débitos eleitorais;
- Justificativas e cadastro como mesário voluntário;
- Quitação de débitos eleitorais diretamente pelo aplicativo.

Atendimento presencial



Todos os serviços disponíveis online também podem ser solicitados presencialmente nos Cartórios Eleitorais ou nas Centrais de Atendimento ao Eleitor (CAEs). No Paraná, os Cartórios funcionam das **12h às 18h**. Para consultar os endereços dos Cartórios Eleitorais, acesse o site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) da sua região.

Disque-eleitor



O serviço Disque-eleitor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) está disponível das 12h às 18h. O atendimento pode ser feito gratuitamente pelo número **0800-640-8400**. Por meio desse canal, é possível:

- Consultar a situação eleitoral;
- Verificar o local de votação;
- Obter informações sobre documentos necessários para votar e justificar;
- Consultar multas eleitorais.

Tira-Dúvidas Eleitoral no WhatsApp



O TRE-PR oferece também atendimento via WhatsApp pelo número **(41) 3330-8500**. Este canal disponibiliza informações sobre diversos serviços eleitorais, além de permitir:

- Realizar denúncias de fake news;
- Entrar em contato com a Ouvidoria;
- Obter informações sobre justificativa eleitoral;
- Receber atendimento em libras.

Além disso, a Justiça Eleitoral oferece um assistente virtual pelo WhatsApp. Para iniciar uma conversa, basta adicionar o número **+55 61 9637-1078** aos contatos ou clicar no link para começar a interação.